

DECRETO N.º 45 de 12 maio de 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.04	Educação				
	12 365 0011 2045	319094	126	Indenizações e Rest. Trabalhistas	15.000,00
	12 365 0011 2045	319094	128	Indenizações e Rest. Trabalhistas	55.000,00
				TOTAL.....	70.000,00

Art. 2º - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com as reduções parciais das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso III da Lei Municipal nº 3.070/16 e item III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Executivo				
02.08	Serviços Públicos				
	15 451 0040 1061	449051	466	Obras e Instalações	70.000,00
				TOTAL.....	70.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarçu do Tietê, 12 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração